



EDITORA
CONSULEX

FUNDADOR

Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz
Diretor do Conselho Editorial: Habib Tamer Bacidão
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

L&C

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz
DIRETOR DE REDAÇÃO: Antonio Fernando Megale Lopes
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório P. de Brito
REVISÃO: João Batista F. Firmino
MÍDIA: João Santo Neto
FOTOLITO: Fotoimagem
IMPRESSÃO: New Lex

CONSELHO EDITORIAL: Aírton Rocha Nóbrega, Celso Oliveira Sousa, Igor Tondrio, Tarciso Muxai, Wálter Marques da Silva

COLABORADORES: Álvaro Lazzarini, Antônio Carlos C. Mazzuco, Fernando Norberto, Flávio Augusto Dadato Armani, Ivan Barbosa Rigolin, Jorge Ulisses Jacoby, Francisco José Roberto P. de Moraes, Lincoln Magalhães de Rocha, Lionel Pimentel Nobre, Luiz Sérgio de Almeida Garbado, Luiz Vicente Camocho, Marta Mítico Valente, Marcelo de Silva Colares, Paulo Sérgio Behr, Rodrigo D'Ávia Marano

DIRETOR COMERCIAL: Luiz Fernando Zakarewicz Junior
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz
DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Povell
ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Dalton Pereira de Assis
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Olego Sanchez

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS OL 6, Conjunto 4, Casa 2
CEP 71620-045 – Brasília, DF
Tel. (061) 2104-1277
Fax (061) 2104-1278

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS OL 6, Conjunto 4, Casa 2, CEP 71620-045, Brasília, DF

ASSINATURAS: CENTRAL DE ATENDIMENTO
BRASÍLIA: 0800-7081008 (ligação grátis)
www.consulex.com.br
e-mail: atendimento@consulex.com.br

L&C – Revista de Administração Pública e Política é uma publicação mensal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição desta Revista.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmáticos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa justificável. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.



ANER

Tiragem: 20 mil exemplares

O acesso ao Dialex mudou

Agora você está à sua própria escolha.
Atualize o e-mail em: www.consulex.com.br
para receber informações de como renovar seu registro.



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE APOIO ÀS ATIVIDADES TRABALHISTAS LTDA.
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

L&C

SUMÁRIO

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>2 PRIMEIRA PÁGINA
Energia competitiva na pauta do País</p> <p>4 MATÉRIA DE CAPA
Lei nº 8.666/93 – Apontamentos para alteração</p> <p>20 ESPECIAL
Os limites de atuação do Poder Judiciário na área de saúde</p> <p>26 ENFOQUE
Movimentação bancária/ financeira por entidades do Poder Público (bancos oficiais)</p> <p>28 OPINIÃO
Processo judicial eletrônico</p> <p>29 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Eficiência e eficácia na Administração Pública indireta</p> <p>30 SERVIDOR PÚBLICO
O aproveitamento do tempo de serviço rural para a aposentadoria do servidor público federal</p> | <p>32 DIREITO AMBIENTAL
Direito, Constituição e preservação ambiental</p> <p>34 POLÍTICA ECONÔMICA
Reflexões sobre a desburocratização fiscal</p> <p>35 POLÍTICA EDUCACIONAL
Pesquisa atesta a eficiência dos sistemas de ensino</p> <p>36 DIREITO ELEITORAL
Compra de votos x captação ilícita de sufrágio x abuso do poder econômico</p> <p>38 DIREITO DE TRÂNSITO
Qual a infração cometida pelo condutor flagrado na condução de veículo automotor que necessita de curso especializado?</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
- 03 Indicadores**
- Legislação**
- 41 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)**
Súmulas
- 46 LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Obras e serviços: capacidade técnico-operacional – exigência